Resolução nº : 2459/2002
Protocolo nº : 173351/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL VISTA GAUCHA DE BELA VISTA DA CAROBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL VISTA GAUCHA DE BELA VISTA DA CAROBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA